



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO MÊS
NOVEMBRO/2.024.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2.024, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **NOVEMBRO** do ano de 2.024, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito, com as seguintes observações: O Previsão Brilhante tem atualmente 85,50% aplicados em renda fixa e 14,41% aplicados em renda variável, e disponibilidade financeira (conta corrente) 0,09%. A carteira de investimentos do Previsão Brilhante teve no mês de novembro uma rentabilidade de 0,38%, contra uma meta atuarial de 0,81%. A rentabilidade acumulada da carteira foi de 4,68%, a previsão da meta atuarial de 10,51%, enquanto que a meta atuarial no mesmo período é de (IPCA + 5,12%) e estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. Não houve Compra Direta. Houve uma extinção de benefício de pensão e foi gerado um benefício de aposentadoria. Houve participação da Diretora Presidente, Evone Bezerra Alves, em Campo Grande/MS, nos dias 04 a 06 de outubro na reunião de gestores e especialistas para discussão de temas como inovação, economia, desenvolvimento regional e liderança com foco na inovação, planejamento e o fortalecimento do municipalismo e na transmissão de mandato e Ana Paula de Souza Santos, membro do Comitê de Investimentos, nos dias 21 e 22 de novembro em Campo Grande, na ADIMP-MS (Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul) para o ciclo de palestras técnicas de encerramento das atividades 2024 e sobre contabilidade aplicada ao RPPS, cenário econômico, certificação institucional Pró Gestão, reavaliação atuarial, entre outras, e seus relatórios estão devidamente preenchidos. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de novembro/2024, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto e o Relatório dos Investimentos mês de novembro, e o Parecer do Comitê de Investimentos também referente ao mês de novembro/24, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR**. Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

NIXON RICARDO ASSIS